

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 378/2023

Revoga o Provimento nº 067/2010, que disciplina as substituições dos Membros do Ministério Público integrantes da Procuradoria de Justiça Cível, nas hipóteses de impedimento e suspeição.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a regulamentação dada pela Resolução nº 44/2017 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes no PGA nº 09.2023.00027097-7; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Provimento nº 067/2010, que disciplina as substituições dos Membros do Ministério Público integrantes da Procuradoria de Justiça Cível, nas hipóteses de impedimento e suspeição.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 30/08/2023.